



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA
 Certificamos que este documento foi publicado no quadro de aviso dessa Prefeitura nos termos do Art. 395 da Lei Orgânica Municipal em:
 17/09/14
 Ass. do Servidor
 Mat. 956-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 912/2014

Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação para os servidores do Poder Executivo do Município de Funilândia e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de auxílio-alimentação, através de cartão alimentação, aos servidores do Poder Executivo do Município de FUNILÂNDIA-MG, que percebam a remuneração de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, a partir da data em que entrarem em exercício no cargo ou função pública.

Parágrafo único – As disposições do *caput* aplicam-se aos servidores efetivos, comissionados, contratados por tempo determinado detentores de função pública.

Art. 2º - O auxílio-alimentação constitui vantagem pecuniária de caráter indenizatória, a ser concedido, a cada mês, através de carregamento eletrônico, do cartão alimentação, não sendo total gasto público computado para aferição dos limites de despesas totais com pessoal fixados na Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF).

Parágrafo único – Em razão da natureza da vantagem e dos fundamentos de sua concessão, resta dispensada a prestação de contas do auxílio-alimentação pelo beneficiário.

Art. 3º - Não ocorrerá na concessão do auxílio-alimentação:

- I – incorporação ao vencimento, à remuneração, ao provento ou à pensão;
- II – configuração como rendimento tributável;
- III - incidência de contribuição previdenciária;
- IV – caracterização como salário-utilidade ou prestação salarial

In natura.

Art. 4º - O valor mensal do auxílio-alimentação de que trata esta Lei, será de R\$ 100,00 (cem reais), a ser destinado aos servidores que se enquadrarem nos critérios descritos no art. 1º desta Lei.

§ 1º - O valor mensal do auxílio-alimentação de que trata esta Lei, corresponde a vinte e dois dias trabalhados, equivalentes à média de dias úteis no mês.

Post
AN

